



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N°

Assunto: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Cruzeiro e dá outras providências".

Art. 1º Esta Lei fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o próximo mandato com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais são fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito: - R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);

II- Vice-Prefeito: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

III - Secretários: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos em parcela mensal única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 20 de dezembro de 2024

Mesa da Câmara



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Nelson Pinheiro Junior** em 20/12/2024 15:55

Checksum: **B5B70C9BC791EF84318425B4DF460D4D9606BB24E4C91DC981E37CEA928864D6**

